



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura

TERMO

Nº do Processo: 010.00000060/2023-90

Interessado: Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura

Assunto: Creative SP 2023 - Ações de Internacionalização da Cultura do Estado de São Paulo

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO n.º SCEC-PRC 2023/01096 | SEI 010. 010.00000060/2023-90

CONTRATO n.º 07/2023

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2023, CELEBRADO ENTRE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS E A AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE (INVESTE SÃO PAULO), TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DO ESTADO E SÃO PAULO.

O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, inscrita no CNPJ/MF nº

50.531.051/00001-80, com sede na Rua Mauá, nº 51, Bairro: Centro, São Paulo/SP, CEP: 01028-900 doravante designada “CONTRATANTE”, neste ato representado pela Senhora Marília Marton Correa, RG nº 25.625.920-3 inscrito no CPF/MF 272.388.408-20 no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e, de outro lado, a Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade (INVESTE SÃO PAULO) , inscrita no CNPJ sob nº 10.662.944/0001-88, com sede na Avenida Escola Politécnica, nº 82, Bairro: Rio Pequeno, São Paulo/SP, CEP: 05350-000, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Rui Gomes da Silva Junior, portador do RG nº 08.357.334-5 e CPF nº 013.828.197-14, por seu Diretor, senhor João Paulo Bittar Hamú Nogueira, portador do RG nº 2440709 e CPF nº 005.008.121-, e pelos mesmos foi dito que com base no que foi pactuado no procedimento de contratação direta na modalidade de Dispensa de Licitação nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/1994, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Estadual nº 6.544/1989, Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie ST-8, de 31/03/2016, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO DO CONTRATO nº 07/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a correção de informações, conforme acordado entre as partes, sem qualquer alteração do escopo do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS

O valor total da contratação é de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), que serão pagas em 6 (seis) parcelas anuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No preço acima estão incluídos os custos com quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto do contrato, bem como a despesas com viagens (passagens aéreas, transporte local, alimentação e acomodação), dos profissionais da CONTRATADA para o Município de São

Paulo e destinos da pesquisa de campo, quando aplicável.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O preço permanecerá fixo e irreajustável.

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS

O valor total da contratação é de **R\$ 33.000.000,00** (trinta e três milhões de reais), que serão pagas em 21 (vinte e uma) parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No preço acima estão incluídos os custos com quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto do contrato, bem como a despesas com viagens (passagens aéreas, transporte local, alimentação e acomodação), dos profissionais da CONTRATADA para o Município de São Paulo e destinos da pesquisa de campo, quando aplicável.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O preço sofrerá reajuste anual, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor da IPC/FIPE.

CLÁUSULA TERCEIRA

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado em 6 (seis) parcelas, mediante a apresentação do documento original da nota fiscal/fatura ao **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas**, no logradouro Rua Mauá, nº 51 – Luz, CEP: 01028-900, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento, conforme a seguir:

Valor da despesa no exercício 2023	R\$ 3.300.000,00
Valor da despesa no exercício 2024	R\$ 6.600.000,00
Valor da despesa no exercício 2025	R\$ 6.600.000,00
Valor da despesa no exercício 2026	R\$ 6.600.000,00
Valor da despesa no exercício 2027	R\$ 6.600.000,00

Valor da despesa no exercício 2028	R\$ 3.300.000,00
Valor total	R\$ 33.000.000,00

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado em 21 (vinte e uma) parcelas, mediante a apresentação do Relatório de Atividades e do documento original da nota fiscal/fatura a o **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas**, no logradouro Rua Mauá, nº 51 – Luz, CEP: 01028-900, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento, conforme Anexo V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2023, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE

Marília Marton

SECRETÁRIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

CONTRATADA

Rui Gomes da Silva Junior

Presidente

Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade (INVESTE SÃO PAULO)

João Paulo Bittar Hamú Nogueira

Diretor Corporativo e Financeiro

Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade (INVESTE SÃO PAULO)

TESTEMUNHAS:

Natalia Terumi Moriyama - RG: 18.153.488-5

Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira - RG 19.978.140-0

ANEXO V

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A Secretaria da Cultura, Economia e Indústrias Criativas se compromete a repassar à INVEST SP, o montante de R\$ 33.000.000,00 (Trinta e três milhões de reais) para o desenvolvimento do plano de trabalho previsto neste Contrato, conforme cronograma a seguir:

2023			
	SERVIÇOS	PAGAMENTO	Valor em R\$
1ª Parcela	JULHO	JULHO	500.000
2ª Parcela	3º TRI	OUTUBRO	1.881.750
TOTAL			2.381.750

2024			
	SERVIÇOS	PAGAMENTO	Valor em R\$
3ª Parcela	4º TRI 2023	JANEIRO	1.550.250
4ª Parcela	1º TRI	ABRIL	1.517.750
5ª Parcela	2º TRI	JULHO	1.550.250
6ª Parcela	3º TRI	OUTUBRO	1.881.750
TOTAL			6.500.000

2025			
	SERVIÇOS	PAGAMENTO	Valor em R\$

	SERVIÇOS	PAGAMENTO	Valor em R\$
7ª Parcela	4º TRI 2024	JANEIRO	1.550.250
8ª Parcela	1º TRI	ABRIL	1.517.750
9ª Parcela	2º TRI	JULHO	1.550.250
10ª Parcela	3º TRI	OUTUBRO	1.881.750
TOTAL			6.500.000

2026			
	SERVIÇOS	PAGAMENTO	Valor em R\$
11ª Parcela	4º TRI 2025	JANEIRO	1.550.250
12ª Parcela	1º TRI	ABRIL	1.517.750
13ª Parcela	2º TRI	JULHO	1.550.250
14ª Parcela	3º TRI	OUTUBRO	1.881.750
TOTAL			6.500.000

2027			
	SERVIÇOS	PAGAMENTO	Valor em R\$
15ª Parcela	4º TRI 2026	JANEIRO	1.550.250
16ª Parcela	1º TRI	ABRIL	1.517.750
17ª Parcela	2º TRI	JULHO	1.550.250
18ª Parcela	3º TRI	OUTUBRO	1.881.750
TOTAL			6.500.000

2028			
	SERVIÇOS	PAGAMENTO	Valor em R\$
19ª Parcela	4º TRI 2027	JANEIRO	1.550.250
20ª Parcela	1º TRI	ABRIL	1.517.750
21ª Parcela	2º TRI	JULHO	1.550.250



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Terumi Moriyama, Diretor Técnico III**, em 07/08/2023, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dennis Alexandre Rodrigues De Oliveira, Coordenador**, em 07/08/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4186931** e o código CRC **AF22E99C**.